



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Uniformes, Calçados e Acessórios, para atender as eventuais necessidades da Guarda Civil Municipal e Vigias de Monte Alegre do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas que seguem adiante:

UNIFORME OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – MASCULINO E FEMININO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<p>GANDOLA: EM TECIDO TIPO RIP STOP 70% Poliéster e 30% Algodão ou 67% Poliéster e 33% Algodão. COM TINGIMENTO “INDANTHREN” NA VISCOSE), TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR AZUL MARINHO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECÇÃO (Características) 1) Talhe (corte): de camisa esporte levemente cinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com carcela dupla, abotoada por uma ordem de 06 (botões) botões nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, distribuídos equidistantemente, no lado direito do talhe, ficando o primeiro à 30mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o caseado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Com bainha de 10mm (1cm) em toda a sua extensão. A abertura central será pespontada dos dois lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos. 2) Gola: entretelada, tipo colarinho esporte, pespontada ao meio com costura simples, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, com largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), pespontada com costura dupla; 3) Mangas curtas, com um bolso embutido nas duas mangas, pregados em pesponto duplo, nas dimensões de 280mm (28cm) x 250mm (25cm), com abertura na frente aplica-se um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor azul marinho a uma distância de 40mm (4cm) da primeira costura do pesponto do bolso; no lado esquerdo: Brasão da Guarda Municipal de MONTE ALEGRE, nas cores características, bordado, forrado, com fundo na cor azul marinho, com acabamento overlocada nas bordas com linha cor amarelo ouro envelhecido, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7cm) de largura por 80mm (8cm) de altura, sendo a base em formato oval, formando um escudo modelo português, acima do brasão, ser bordado arqueado o nome “ GUARDA CIVIL MUNICIPAL” sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: Bandeira do Município de MONTE ALEGRE, nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50mm (5cm) abaixo da costura superior da manga. 4) Costas: lisas com duas pregas viradas, tipo fole, medindo 40mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples e rebatida, partindo do botão da platina, retas até a costura lateral fazendo um ângulo de 90°, com uma distância variando de 200mm a 250mm (20cm a 25cm), conforme o tamanho do manequim, da bainha da parte inferior; 5) Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, com 50mm (5cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10mm (1cm) da extremidade, onde será abotoada nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho; estas</p>	Unid	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

	<p>medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gandola. 6) Bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), eqüidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com 40mm (4cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores chanfrados à 30mm (3cm) cada, medindo 160mm (16cm) de altura por 140 mm (14cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana com dimensões 140mm (14cm) de largura por 60mm (6cm) altura, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, acima do bolso direito, deve constar o nome de guerra, na cor amarelo ouro envelhecido, correspondente a cada guarda municipal, bordado, forrado, com fundo na cor azul marinho, com acabamento overlocado nas bordas com linha azul celeste, bordado suas iniciais em amarelo ouro envelhecido, como também o seu tipo sanguíneo, bordado na cor vermelha. 7) Peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até a linha das pestanas dos bolsos, será pespontada simples por linhas eqüidistantes horizontais e linhas eqüidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 25mm (2,5cm) de distância da linha da pestana dos bolsos, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 70mm (7cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central, formando retângulos de 50mm (5cm) x 70mm (7cm) almofadado em espuma de 10mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédicas) partindo do ombro até a linha das pestanas dos bolsos frontais, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor azul marinho.</p>		
02	<p>CALÇA: TECIDO TIPO RIP STOP 70% Poliéster e 30% Algodão ou 67% Poliéster e 33% Algodão. TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR AZUL MARINHO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECÇÃO (Características) Corte reto, folgada até a base do joelho; bainha simples, overlocada, com dobra de 15mm (1,5cm) de largura, contendo um elástico de 6mm (0,6cm) de largura; cós com 45mm de largura, montado com pesponto simples por toda a margem, fechamento através de um gancho de segurança em metal, fixado na parte interna do cós no lado esquerdo; no lado direito uma base metálica para fixar o gancho de fechamento; braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 150mm (15cm) na cor azul marinho; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4cm) de distância da extremidade esquerda; cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56 Gancho traseiro fechado até o cós com costura simples, deixando tecido para possíveis ajustes, com 01 (um) travete em cada aba do tecido sobre o cós; Entre pernas fechado em máquina interlock e bitola larga; Nos joelhos serão pespontados simples por 06 linhas eqüidistantes horizontais e 03 linhas eqüidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 100 mm (10cm) de distância da parte superior do bolso lateral, seguindo as demais, num intervalo de 60mm (6cm); a linha central vertical será no meio da calça, seguindo as demais equidistantes, num intervalo de 80mm (8cm), formando retângulos de 60mm (6cm) x 80mm (8cm) almofadado em espuma de 10mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica), forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor azul marinho.</p> <p>Bolsos: serão dispostos da seguinte forma: a) Frontais: são 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas medindo 200mm (20cm), partindo do cós à costura lateral, com dimensões de 280mm (28cm) de comprimento partindo do cós e 180mm (18cm) de largura partindo da costura lateral, com canto inferior chanfrado em 30mm (3cm), todo montado com pesponto duplo, costurado na parte superior abaixo do cós a 65mm (6,5cm) da primeira costura lateral. Partindo do canto inferior do bolso frontal esquerdo deverá ser aplicado um bolso porta-caneta nas dimensões de 50mm (5cm) por 140mm (14cm), a abertura do bolso será em pesponto simples com 15mm (1,5 cm) de largura, no canto inferior esquerdo um chanfrado de 30mm (3cm), com pesponto duplo em</p>	Unid	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

	<p>toda a sua extensão; b) Laterais: são 02 (dois), colocados na parte lateral das pernas, sobre a parte acolchoada, com dimensões de 190mm (19cm) largura por 200mm (20cm) de comprimento, começando junto a base do bolso superior lateral da frente, a parte central do bolso deverá coincidir com a costura lateral, onde será colocada uma prega fêmea; borda superior overlocada, com dobra simples de 15mm (1,5cm) de largura, rente a costura da borda superior do bolso, parte externa, será colocado um velcron com 140mm (14cm) de comprimento; portinhola (lapela) com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30mm (3cm) cada, onde coloca-se a outra parte do velcron, para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; c) Traseiros: são 02 (dois), com características idênticas aos bolsos laterais, com dimensões 160mm (16cm) por 140mm (14cm), portinhola (lapela) com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30mm (3cm) cada, onde coloca-se um velcron de 25mm (2,5 cm), no tamanho de 95mm (9,5cm), para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento. Entre o bolso e a parte inferior do cós será aplicada uma prega de 10mm (1cm), acima de cada bolso traseiro; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO Composição. 75%Poliéster, Composição: 25% Viscose Largura : 1,50 cm + 2cm Peso : 190 g/m² ± 5g/m² Stretch: 0 Obs: Empresa vencedora deverá fornecer o certificado de garantia da matéria prima, contendo: composição, tingimento, cor e gramatura.</p>		
03	<p>GORRO AZUL COMPALA: Composição: Confeccionado em tecido, (75% poliéster e 25% viscose, com tingimento "Indanthren" na viscose), na cor azul marinho. Constituído-se de Pala e Copa; confeccionado todo em pesponto simples. Pala: Em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno curvada com 0,8mm de espessura, sendo fechada com um viés do mesmo tecido. Copa: É formada por quatro peças, sendo uma frontal com 7cm de altura por 11cm de largura, uma superior com 16cm de comprimento por 14cm de largura e duas laterais com 7,5cm de altura por 20cm de comprimento, cada, unindo-se na traseira do gorro. Distintivo: Na peça frontal fica bordado o distintivo com o nome: Guarda Civil Municipal conforme fotos em anexo. Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5cm x 2,5cm em diagonal. Na parte traseira será fixada um fecho de velcrom (20mm) no tamanho de 10cm, sendo forrado na parte interna com TNT na cor preta, com suador preto e viés preto, fazendo o acabamento.</p>	Unid	50
04	<p>CAMISETA INTERNA: CAMISETA AZUL MANGA CURTA (GOLA SIMPLES) Descrição: confeccionada em tecido/malha PV, 65 % poliéster e 35% viscose, na cor azul marinho.. Camiseta modelo básico, com degolo redondo, sanfonado em 30mm. As mangas curtas conforme o manequim e a boca da manga com ribana de 30mm. Na altura do peito esquerdo será colocado o Brasão da Guarda Municipal de MONTE ALEGRE, nas cores características, bordado com linha cor amarelo ouro envelhecido, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7cm) de largura por 80mm (8cm) de altura, sendo a base em formato oval, formando um escudo modelo português, a parte que fica dentro do escudo terá a medida de 10mm (1cm) de altura, na mesma largura do escudo; sendo bordado do lado esquerdo do peito, com 20 mm (2cm) de largura com pesponto simples e do lado direito o nome de guerra bordado em amarelo ouro, correspondente a cada Guarda Municipal, com seu respectivo tipo sanguíneo, bordado em vermelho.</p>	Unid	50
05	<p>CINTO NA COR AZUL MARINHO: Em correia de nylon 100% polipropileno com 34mm de largura por 3mm de espessura com 1,5m de comprimento, em uma das extremidades será colocada uma ponteira de latão niquelada e na outra extremidade uma fivela de latão niquelada.</p>	Unid	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

06	<p>O cinto militar CINTO TATICO FIV. TRIPLA RETENCAO CIA MILITAR da CIA Militar é produzido predominantemente em Rip-Stop combinando durabilidade, resistência a furos e rasgos e leveza com um excelente acabamento. Foi desenvolvido para ser funcional, confortável e ao mesmo tempo bonito. O cinto ainda conta com regulagem em Velcro e proteção lombar evitando dores indesejáveis. Possui 5cm de largura e 7cm de largura do lombar.</p> <ul style="list-style-type: none">- Material: Rip-Stop.-Regulagem em Velcro.- Com proteção na lombar.- Largura do cinto: 5cm.- Largura do lombar: 7cm.- Peso aproximado: 290g.- Cor: preto.	Unid	33
07	<p>TORÇAL : Torçal em nylon de 4mm de espessura 100% polipropileno na cor amarela. Será feito uma trança de 70cm de comprimento dobrada ao meio sendo nas suas extremidades fixada por um terminal de 5cm de comprimento do mesmo nylon de 4mm de espessura, partindo do final do terminal será feito dois terminais, um com 32cm de comprimento e outro com 42cm de comprimento onde terá um gancho de metal para fixação do apito .</p>	Unid	33

ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
08	<p>Porta algema em polímero preto Maynards com tampa larga para cinto MPA01;</p> <p>Material: Polímeros de alta qualidade + metal;</p> <p>Medidas: 12 x 11 x 5 cm (A x L x P);</p> <p>Peso: 99g;</p> <p>Cor: Preta;</p> <p>Fechamento: Botão de pressão;</p> <p>Local de uso: Cinto.</p>	Unid	33
09	<p>PORTA TONFA EM LONA:</p> <p>O porta tonfa possui argola em polímero para colocação da tonfa e fita de fechamento para fixação do cabo, deixando seu equipamento seguro e de fácil manuseamento.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvido em cordura 500 resinado;- Composição do material anti-chamas;- Revestimento parcial com fecho de contato, para regulagem do tamanho;	Unid	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

	<p>- Ambidestro; - Lâmina interna em PVC; - Fitas e viés em poliamida; - Fechamento em botão para fixação do cabo; - Botão de pressão nº100, produzido em latão (não enferruja) com capa em silicone; Compatível com: - Tonfa militar e tonfa retrátil.</p> <p>Medidas aproximadas: - Comprimento: 12 cm - Largura: 08 cm - Espessura: 02 cm - Peso: 0,052 g</p>		
10	<p>CAPA TÁTICA MODULAR EM CORDURA 500 - TECIDO EXTERNO: CORDURA 500CORDURA. Os tecidos CORDURA são produzidos com fios de alta resistência, com força de ruptura acima da média do mercado.CARACTERÍSTICAS:- Indicado para placas nível 3a ou nível 2- O sistema modular permite que acessórios modulares sejam incorporados no colete Ex: porta fuzil modular, porta carregador modular, porta ht modular, porta treco modular, etc-Ajustável nos ombros e laterais através de velcro-Alça de arrasto de alta resistência-Forração em nylon 3D acolchoado, secagem rápida e fluxo de ar-Confeccionado em CORDURA 500 proporcionando alta qualidade e resistência. Características de CORDURA - Cordura apresenta altíssima resistência nos itens abrasão, rasgamento e perfuração, além de não formar pilling (bolinhas). Os tecidos CORDURA®, que pode ser tinto ou estampado, é leve, fácil de lavar, seca rapidamente, não mofa e mantém a aparência de novo por muito mais tempo.Durabilidade• CORDURA 500 é:• 20x mais resistente que o Algodão• 10x mais resistente que a lã• 4x mais resistente que o Nylon 400• 3x mais resistente que o Poliéster 600OBS: Capa tamanho P e M compatível com placas P, capa tamanho G compatível com placas P.</p>	Unid	33
11	<p>APITO: o produto mais eficaz de segurança pessoal, industrial e patrimonial. Apito de aço inoxidável longo bi-vox com som duplo (agudo e grave). Modelo Trânsito. Aplicação em Sinalização, Vigilância, Resgate e Salvamento. Recomendado para treinadores, árbitros, professores de educação física, guias de excursões, guardas de trânsito e outras atividades. Produzido em metal cromado para maior resistência, o apito apresenta design composto predominantemente pela cor prata com cordão na cor amarela. Por fim, permite um som mais agudo e de extrema potência, com menos esforço. Adquira já o seu e comande seu esporte preferido.</p> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cordão de pescoço na cor amarela;• Sem bocal de silicone. Bocal anatômico para não cair da boca.• Quantidade: 01 unidade <p>Dimensões: • 6,7 cm x 2,0 cm. • Peso: 30 gramas. • Composição: Metal Cromado.</p>	Unid	33

CALÇADOS MASCULINO E FEMININO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
------	---------------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

12	<p>O Coturno ELITE Price foi projetado para oferecer o máximo de segurança, resistência, possui solado de borracha com alta resistência e durabilidade, costurado nas laterais, com alta performance que melhora muito a função anti-impacto e sistema antiderrapante, seu grande diferencial é a palmilha de SALTO anatômica de 2 cm no calcanhar dando maior conforto.</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">-Coturno confeccionado em couro Legítimo com Alto brilho na cor Preta-Cano em lona Semi- impermeável-Apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado.-Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração.-Zíper invisível- Cadarço de amarração-Palmilha de salto anatômica 2 cm (calcanhar)-Cano em Lona 100% algodão <p>Solado:</p> <p>Borracha super resistente (costurado na lateral), alta performance.</p> <p>A parte interior é composta por palmilha de montagem, palmilha de limpeza em EVA de 4 mm, forrada com tecido antimicrobiano. Na face interna de cada pé é aplicada ilhoses para drenagem de água.</p> <p>MEDIDAS CONFORME ANEXO I.</p>	PAR	87
----	---	-----	----

UNIFORME OPERACIONAL DOS VIGIAS MUNICIPAIS DE MONTE ALEGRE – MASCULINO E FEMININO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
13	<p>CAMISETA CINZA MANGA CURTA (GOLA POLO)</p> <p>Descrição: confeccionada em tecido/malha PV, 50 % poliéster e 50% algodão, na cor cinza. As mangas curtas conforme o manequim e a boca da manga com ribana de 30mm. Na altura do peito esquerdo será colocado o Brasão dos Vigias de MONTE ALEGRE, nas cores características.</p> <p>MEDIDAS CONFORME ANEXO I.</p>	Unid	40
14	<p>CALÇA CARGO TÁTICA PADRÃO MILITAR RIP STOP OPERACIONAL.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido RIP STOP 100% Profissional Cedro- Possui 2 Bolsos Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros- Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros em Velcro- Reforço no Cavalinho- Fechamento com Linha Profissional Super Resistência- Regulagem na Boca da Calça Tática (Bombacha)- Cintura Acolchoada Proporcionando Maior Conforto. <p>MEDIDAS CONFORME ANEXO I.</p>	Unid	40
15	<p>COBERTURA COR PRETA</p> <p>Composição: Confeccionado em tecido, (75% poliéster e 25% viscose, com tingimento “Indanthren” na viscose), na cor PRETO. Constituindo-se de Pala e Copa; confeccionado todo em pesponto simples. Pala: Em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno curvada com 0,8mm de espessura, sendo fechada com um viés do mesmo tecido. Copa: É formada por quatro peças, sendo uma frontal com 7cm de altura por 11cm de largura, uma superior com 16cm de comprimento por 14cm de largura e duas laterais com 7,5cm de altura por 20cm de comprimento, cada, unindo-se na traseira do gorro. Distintivo: Na peça frontal fica bordado o distintivo com o nome: VIGIA MUNICIPAL. conforme fotos em anexo. Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5cm x 2,5cm em diagonal. Na parte traseira será fixada um fecho de velcrom (20mm) no tamanho de 10cm, sendo forrado</p>	Unid	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

	na parte interna com TNT na cor preta, com suador preto e viés preto, fazendo o acabamento.		
16	CINTO NA COR PRETA: Em correia de nylon 100% polipropileno com 34mm de largura por 3mm de espessura com 1,5m de comprimento, em uma das extremidades será colocada uma ponteira de latão niquelada e na outra extremidade uma fivela de latão niquelada.	Unid	40

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Versa o presente, sobre a necessidade de aquisição de uniformes, calçados e acessórios para Guarda Civil Municipal e Vigias de Monte Alegre/ RN - que serão utilizados pelo efetivo no emprego a fim de: I - zelar pelo patrimônio Municipal de Monte Alegre; II – contribuir para evitar as ações de vandalismo, furto, assalto, depredação do patrimônio público e ofensas aos funcionários nos setores.

A presente aquisição visa proporcionar aos Guardas e Vigias: segurança, identificação e padronização, haja vista ser o uniforme uma vestimenta regulamentada pela instituição que contém os símbolos da organização e representa a apresentação individual e coletiva. Pois reflete o valor do guarda e vigia, contribuindo para a elevação da autoestima, potencializando a força e a tradição desta secular organização, além de inspirar respeito social. Mencionamos também, o efeito protetor a integridade física da tropa contra a ação de raios ultravioletas, haja vista as características geográficas da região em que estamos localizados, bem como a sua essencialidade em virtude da natureza e complexidade do serviço.

Ressalte-se que o quantitativo ideal distribuído para cada guarda e vigia é no mínimo de 02 (dois) uniformes/ano, em virtude da possibilidade do guarda e vigia se envolver em ocorrências, ocasião em que o uniforme pode ser danificado, sendo necessária a sua substituição, além da sua utilização frequente a qual desgasta o material.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 Menor preço por item.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DO FORNECIMENTO

- 4.1 O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante;
- 4.2 Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento);
- 4.3 O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 2 (dois) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho;
- 4.4 Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato;
- 4.5 Os itens desta licitação deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Município de Monte Alegre/RN;
- 4.6 Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- 4.7 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal solicitante e/ou seu representante, indicado pela secretaria solicitante, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;
- 4.8 Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- 4.9 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 4.10 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;
- 4.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE/RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 4.12 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

4.13 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;

4.14 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

4.15 Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes;

4.16 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;

4.17 Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, restando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

4.18 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;

4.19 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 O período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente;

6.2 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE/RN e dá outras providências;

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho;

6.4 As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho;

6.5 Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento;

6.6 Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

7.2 No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

7.2.1 A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), conforme vinculação da despesa de cada setor.

8. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

8.1 Fica assegurada e empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro;

8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, caso haja a contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado o produto objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante;

9.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

9.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será permitida subcontratação.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E ENTREGA

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

Monte Alegre/RN, 23 de Setembro de 2022.

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretária de Administração